

# Governo do Distrito Federal Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Unidade Administrativa Gerência de Contratos, Convênios e Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

# TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo n° 04019-00004723/2021-18.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
1.1 A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL –
JUCIS/DF, autarquia criada pela Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, inscrita no CNP.
nº 34.167.066/0001- 92, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra CN 02, Lote B, Loja 120 - Asa
Norte, Brasília/DF, CEP 70.712.908, doravante denominada Contratante, representada por RAQUEI
OTÍLIA DE CARVALHO, brasileira, residente e domiciliad portadora do RG no
inscrita sob o CPF n na qualidade de PRESIDENTE DA JUNTA
COMERCIAL DO DF, nomeada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, com competências
previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto no
32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, do outro lado e a AIRES TURISMO LTDA, inscrita no CNP.
nº 06.064.175/0001-49, com sede na SCLRN Quadra 714, Bloco H, Loja 20, Asa Norte, Brasília/DF,
doravante denominada Contratada, representada por MARIA TEREZINHA PEREIRA
AIRES, portadora da Carteira de Identidade n inscrita no CPF sob o nº nº
, na qualidade de Sócia.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender as necessidades de deslocamento dos servidores da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF e de colaboradores eventuais em benefício da Autarquia, conforme detalhamento a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total Estimado

3 emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.  Agenciamento 132 0,0001  VALOR TOTAL						
2	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, Descrição: reserva,	Acquaiamento	122	0.0001	1,32	
2	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito internacional.	Cota	12	1.000,00	12.000,00	
1	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional	Cota	120	1.000,00	120.000,00	

- 2.2 Por meio deste Termo Aditivo fica mantido o valor do 2º Termo Aditivo que acresceu cerca de 20% do valor em relação ao contrato original (72780475), observados os limites de 25% previsto pelo art. 65, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3 A contratada renunciou ao direito de reajuste, nos termos do Oficio Nº. 178/2024 (SEI nº 146452324), manifestando pela manutenção demais cláusulas contratuais.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 26 de outubro 2024 até 25 de outubro 2025.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 20204

II – Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146

III – Natureza da Despesa: 33.90.33

IV - Fontes de Recursos: 220

5.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### Pela JUCIS/DF:

# RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente

### Pela CONTRATADA:

#### MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES

Representante Legal

**TESTEMUNHAS** 

Nome: LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Matrícula: 276.703-1

Nome: LARISSA CORADO LUSTOSA

Matrícula: 0279194-3



Documento assinado eletronicamente por RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, em 01/10/2024, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO** - **Matr.0276703-1**, **Chefe de Gabinete**, em 01/10/2024, às 17:16, conforme art. 6° do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LARISSA CORADO LUSTOSA - Matr.0279194-3, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, em 01/10/2024, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, **Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 152278580 código CRC= C88F552C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 -Telefone(s): Sítio - jucis.df.gov.br

04019-00004723/2021-18 Doc. SEI/GDF 152278580